

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE



VALORES DIÁRIAS SEGUNDO A RESOLUÇÃO 01/2013 – ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES 21/2015 E 06/2022

	<i>Distância Superior a 200km de Soledade</i>	<i>Distância Inferior a 200km de Soledade</i>	<i>Brasília</i>
<i>Com Pernoite</i>	<i>R\$ 450,00</i>	<i>R\$ 250,00</i>	<i>R\$ 650,00</i>
<i>Sem Pernoite</i>	<i>R\$ 200,00</i>	<i>R\$ 120,00</i>	<i>R\$ 450,00</i>

LIBERAÇÃO DE DIÁRIA 87/2025

NOME: Gustavo Sartori de Moraes.

CARGO: Vereador.

DESTINO DA VIAGEM: Porto Alegre, 15 e 16 de julho de 2025.

MOTIVO: Dia: 15/07 - Participar de reunião no DAER. Dia: 16/07 - Participar do LANÇAMENTO DOS FESTEJOS FARROUPILHAS 2025 E DO PROGRAMA AVANÇAR TCHÊ.

NÚMERO DE DIÁRIAS: Uma (01) diária com pernoite no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e uma diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Soledade, 15 de julho de 2025.

V. Diego Vidaletti Silva
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no Art. 2º da Resolução 01/2013, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem.

V. Gustavo Sartori de Moraes
V. GUSTAVO SARTORI DE MORAES



Ressarcimento 18/2025

Nome: V. Gustavo Sartori de Moraes

Diária: ressarcimento referente a Liberação de Diária nº 87/2025.

Destino da viagem: Porto Alegre dia 15/07/2025 e 16/07/2025.

Motivo: Dia 15/07- Participar da reunião no DAER. Dia: 16/07 - Participar do LANÇAMENTO DOS FESTEJOS FARROUPILHAS 2025 E DO PROGRAMA AVANÇAR TCHÊ.

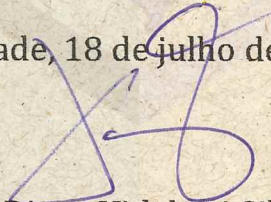
Ressarcimento (combustível):R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) conforme comprovante em anexo - Documento fiscal 000857900 Série:001

Valor total: R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Dados Bancários: chave pix: celular (54) 9 91949691 Gustavo Sartori de Moraes.

O Ressarcimento de despesas com combustível e pedágio está previsto na Resolução nº 01/2013, art.1º, I.

Soledade, 18 de julho de 2025


V. Diego Vidaletti Silva
Presidente